



COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

Poder Legislativo - Teixeira de Freitas

Informações sobre a transmissão

Número da Matéria : MOC-0128/2024
Autor GABINETE VER(A). Antônio Marques Ferreira da Silva
Protocolo 11248 **Tipo de** Moção
Data 17/06/2024 **Hora** 11:32:00
Ementa Moção de Congratulação ao Sr. Levi Geraldo de Souza

Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Data e Hora Anexado
mocao levi.pdf	Principal	17/06/24 00:00

As informações contidas no teor dos arquivos anexos ao sistema Legislativo Digital são de inteira responsabilidade do seu autor.



Responsável pela

MADALENA PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exm^o. Sr. Uivanthê Brito Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 128 /2024

Considerando a historia de vida do senhor Levi Geraldo de Souza, 62 anos, filho de Izaias Geraldo de Souza e Querubina M^a de Souza, reside na Rua Ana Rodrigues, 401 , Bairro Nova América, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, casado com Rosemary Bergamaschi de Souza, tem 02 filhas: Carolina Bergamachi de Souza e Izais Bergamachi de Souza;

Considerando que o Senhor Levi mora em Teixeira de Freitas a 39 anos, a presente moção se justifica em face da necessidade do reconhecimento da importância desse homem pai de família dedicado, um excelente ser humano e profissional, que com muita dedicação participa com muito amor da coordenação da pastoral familiar da Igreja Católica Imaculada Conceição.

Considerando a necessidade de reconhecer a brilhante atuação deste homem, apresento a Mesa, ouvido o soberano Plenário e dispensadas às demais formalidade regimental, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, o senhor Levi Geraldo de Souza, pela excelente homem, esposo, pai, profissional e cristão. "PONHA DEUS NO INICIOE ELE CUIDARA DO FIM..."

Que seja dado conhecimento desta moção ao apresentado.

Plenario Francistonio Alves Pinto, 10 de Junho de 2024.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
TEIXEIRA DE FREITAS

APROVADO

18 DE JUNHO DE 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO